Parecer da Comissão de Avaliação

Projecto de melhoria das instalações da Bracamonte

Projecto de execução









Comissão de Avaliação

Instituto do Ambiente Instituto Português de Arqueologia Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo 85. Jy

INDICE

1 - Introdução	2
2 - Antecedentes	2
3 - Descrição e localização do Projecto	3
4 - Apreciação do Projecto	5
4.1 - Caracterização da Situação de Referência na área de afectação do Projecto	.5
4.2 - Análise dos impactes ambientais Previstos	. 6
5 – Consulta Pública	8
6 - Conclusões	8
Anexo I – Localização do projecto	

1 - Introdução

Dando cumprimento à legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), foi apresentado ao Instituto do Ambiente (IA) em 2006/01/19, para procedimento AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao "Projecto de melhoria das instalações da Bracamonte", em fase de Projecto de Execução, o qual foi instruído ao abrigo do ponto 3, alínea e, do Anexo II do Decreto-Lei 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 197/2006, de 8 de Novembro.

O IA, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, uma Comissão de Avaliação (CA), a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

IA - Eng.º Luís Miranda (alínea a)

IA - Dr.ª Rita Cardoso (alínea b)

- Eng.º Pedro Antão (alínea f)

IPA - Dr.ª Alexandra Estorninho (alínea d)

CCDR-Alt - Arg.ª Cristina Salgueiro (alínea e)

A CA considerou que, para o prosseguimento do procedimento de AIA, seria necessário solicitar ao proponente elementos adicionais, tendo sido emitida Declaração de Conformidade do EIA a 24 de Julho de 2006.

O proponente deste projecto é a empresa Bracamonte Agro-pecuária, Lda., sendo a entidade licenciadora a Direcção Geral de Veterinária (DGV).

O procedimento de avaliação contemplou a análise técnica do EIA e aditamento, bem como a realização de uma visita de reconhecimento ao local de implantação do projecto.

Foi realizada a consulta pública, que decorreu de 14 de Agosto a 19 de Setembro, tendo sido os resultados avaliados e tidos em consideração no presente Parecer.

2 – Antecedentes

O presente projecto desenvolve-se na Herdade de Melão de Cima, que tem um longo historial na produção agro-pecuária. Há mais de 20 anos foram construídos, pelo então proprietário, uns pavilhões para albergar vacas e recria de vitelos, nos quais se utilizavam uns sistemas rudimentares para a colecta dos efluentes (estrumes sólidos e líquidos) produzidos na exploração.

Recentemente, a empresa Bracamonte comprou a herdade e constatou que esta necessitava de algumas intervenções urgentes para garantir uma produção eficiente e com qualidade, de acordo com a legislação em vigor. Nesse sentido, realizou algumas alterações no interior dos pavilhões existentes, dotando-os de um pavimento adequado, remodelando o seu interior para criar novas baias e boxes e apetrechando a sala de ordenha com equipamento moderno, entre outras pequenas intervenções.

Em 2003, com o objectivo de licenciar a exploração com um efectivo animal maior que pudesse garantir uma rentabilidade óptima, com condições de higiene e maneio modernas, o proponente decidiu fazer um EIA e submete-lo a um procedimento de AIA. Contudo, por motivos vários este processo só teve início em 2006.

Neste intervalo de tempo, face à necessidade de cumprir normas de produção e por motivos de rentabilidade a Bracamonte decidiu avançar com a construção do prolongamento do pavilhão L, uma fossa com 1859 m², entre outras pequenas instalações e silos de ração.

Algumas das alterações realizadas foram feitas no sentido de melhorar as condições ambientais da exploração, tal como a eliminação da bacia de retenção forrada a plástico, que não oferecia garantias de segurança ambiental.

Quando este projecto deu entrada no IA para avaliação, verificou-se que o EIA descrevia uma situação de referência desactualizada onde as construções ainda estavam por realizar. Efectivamente, no decorrer da avaliação e visita ao local, constatou-se que estas já se encontravam feitas, tendo sido pedido à Bracamonte que actualizasse a situação e explicasse os motivos que levaram à construção das referidas estruturas.

Após a apresentação destes elementos, entre outros solicitados, a CA considerou que a avaliação poderia prosseguir, por considerar que estava reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projecto.

Face ao exposto, a apreciação técnica efectuada pela CA, é realizada apenas para a fase de exploração e desactivação, sendo consideradas as respectivas medidas de minimização e monitorização.

3 - Descrição e localização do Projecto

A Herdade de Melão de Cima fica na freguesia da Igrejinha, concelho de Araiolos e tem uma área total de 420 ha. Destes, cerca de 390 está destinada ao espalhamento de efluentes, pastoreio e à pratica agrícola, especialmente cultura de pastagens e grão.

A empresa Bracamonte pretende, no futuro, ter um efectivo animal de 1400 animais, actualmente existem na herdade 834 animais (765 cabeças normais) em regime de estabulação semi-permanente. A definição do efectivo pecuário máximo por hectare foi feita tendo em conta o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA).

Resumidamente, existem na herdade de Melão de Cima as seguintes instalações:

- Dois estábulos, onde estão as vacas, vitelas e recria.
- Uma área descoberta destinada à permanência de bezerros no início de vida e uma outra área com cobertura para protecção dos animais.
- Um pavilhão onde se faz a ordenha, armazenamento de leite, produtos químicos e desinfectantes, e onde se situa o escritório.
- Um armazém, onde é guardado o azevém, dois tanques de arejamento, casas para os funcionários e respectivas fossas cépticas, um depósito de gasóleo e silos de ração. A área total de construção perfaz cerca de 10.925 m².

O sistema de recolha e retenção das águas residuais e efluentes é constituído por condutas e órgãos estanques em betão, que recolhem os efluentes provenientes do pavilhão, parque de espera dos animais, sala de ordenha e parques destinados aos vitelos.

Considerando que o estrume sólido é vendido, que a produção de efluente prevista de estrume líquido corresponde a 3851,50 m³ e que a soma dos tanques de arejamento (fossas M1 e M2) dá um volume total de 8370 m³ de capacidade, pode considerar-se que estas garantem uma capacidade de retenção suficiente para os efluentes produzidos nas

instalações, durante um período de 150 a 180 dias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro.

A vacaria tem actualmente tem 13 trabalhadores, prevendo-se um aumento deste número, e apresenta uma potência instalada de 100 KWA.

A actividade principal da Bracamonte consiste na criação de vacas leiteiras e produção de leite. A recria para manutenção do efectivo e comércio é realizada na herdade, e os bezerros que nascem na vacaria são colocados num parque de iglôs até aos 2 meses de vida. Nessa altura, os machos são vendidos e deslocados para o exterior da herdade, apenas as fêmeas permanecem para futura produção de leite.

A ordenha é efectuada 2 vezes por dia, sendo o respectivo equipamento e instalações lavados e desinfectados. A cama e o estrume produzidos na vacaria são retirados diariamente e armazenados.

- Sistema de Retenção de Efluentes e Águas Residuais :

O sistema começa nas condutas, que se estendem por baixo da vacaria, recolhendo os resíduos para as seguintes fossas:

- M1 Fossa (dejectos da vacaria L) Com uma área de $1.859,25~\text{m}^2$, forma rectangular e uma altura de 4 m, esta fossa fica com uma capacidade de cerca de $7.260~\text{m}^3$.
- M2 Fossa (dejectos da vacaria J) Com uma área de 380,12 m², forma rectangular e uma altura de 4 m, esta fossa fica com uma capacidade de cerca de 1110 m³.
- M3 Fossa com uma área de 12,00 m², forma rectangular e uma altura de 4 m, esta fossa fica com uma capacidade de cerca de 48 m³.
- Sistema de Tratamento de Efluentes e Águas Residuais:

O sistema de tratamento divide-se em dois sub-sistemas, que foram dimensionados tendo em conta o número de trabalhadores, o número de bovinos e a taxa de infiltração das águas residuais no solo da região:

- 1. Para o primeiro sub-sistema são direccionados os efluentes domésticos provenientes das casas (M3 Fossa com área de 12,00 m²).
 - A opção por um sistema de fossa séptica, com recolha e limpeza regular, prende-se com os diminutos volumes de água residual produzidos e com a ausência de sistema público de drenagem de águas residuais domésticas.
 - A sua implantação encontra-se posicionada de modo a não interferir com o abastecimento de água potável, efectuado através da extracção de água de furos artesianos. Todos os elementos construtivos, bem como os usados nos órgãos de depuração do efluente (fossas sépticas e poços de infiltração), estão aprovados pela legislação em vigor e indicados pelo Serviço Municipal de Saneamento. A manutenção do sistema de tratamento é realizada anualmente e consiste na inspecção dos órgãos depuradores, remoção de lamas em excesso das fossas sépticas e verificação visual da taxa de infiltração dos poços
- 2. Para o segundo sub-sistema é encaminhado o estrume líquido, composto por urina e fezes, considerado água residual pecuária ou efluente industrial biodegradável (Tanques de arejamento M1 e M2).

Nos tanque de arejamento M1 e M2 é acumulado o estrume líquido, que é arejado semanalmente, sendo garantido um tempo de retenção de 180 dias para os 5,6 m³/dia de efluentes (5,3 m³/dia estrume líquido + 0,3 m³/dia das lavagens).

Quanto às águas residuais com origem na lavagem e desinfecção dos pavilhões, dada a quantidade e carácter orgânico, são também enviadas para os tanques de arejamento M1 e M2, assim como as águas provenientes da lavagem das instalações de ordenha, que é efectuada duas vezes por dia.

- Espalhamento de Efluentes:

O transporte do efluente, depois de tratado, é feito em auto-cisternas com espalhador especial sob pressão, saindo o líquido sob forma de leque e caindo como se fossem gotas de chuva. O terreno leva uma escarificação ou gradagem para enterrar o efluente nas alturas em que o efluente é aplicado antes das sementeiras.

Após os cortes do Azevém o estrume líquido é aplicado em baixa pressão em quantidades pequenas por hectare. O espalhamento é feito em andamento, para não se verificar uma grande concentração no terreno ou o empapamento do mesmo. Em dias chuvosos não se aplica efluentes nos terrenos, cuja aplicação é sempre feita a mais de 35 metros de linhas de água, 50 metros de captações de água e a mais de 500 metros da Albufeira da Barragem do Divor, contados a partir da linha do Nível de Pleno Armazenamento.

Para garantir a manutenção das captações de água potável em boas condições de utilização, periodicamente são efectuadas análises às captações de água.

O horizonte de projecto está definido em 30 anos, dependendo da durabilidade das instalações e modernizações/actualizações que entretanto lhe sejam impostas.

4 - Apreciação do Projecto

No âmbito da avaliação, dadas as características do Projecto e do seu local de implantação foram considerados, como descritores preponderantes para a tomada de decisão, os seguintes:

- Solos;
- Hidrologia e Recursos Hídricos;
- Resíduos.

Outros descritores, tais como Geologia e Geomorfologia, Património, Ecologia, Qualidade do Ar, Ambiente sonoro e Paisagem, são também objecto de análise neste parecer.

4.1 - Caracterização da Situação de Referência na área de afectação do Projecto

Relativamente à situação de referência do local de implantação do Projecto, a CA considera importante salientar os seguintes aspectos:

- Relativamente à **Geomorfologia**, a área de estudo está situada no limite entre a formação dos "xistos de Moura" e o Maciço de Igrejinha. Na região são conhecidos índices mineiros referentes ao cobre, molibdénio pirite e ferro.
- Os Solos são maioritariamente solos mediterrâneos pardos ou vermelhos, de rochas eruptivas ou metamórficas, apresentando geralmente uma capacidade de uso moderada.
- Relativamente aos **Recursos Hídricos**, a herdade está inserida na sub-bacia hidrográfica da ribeira do Divor, que drena para o rio Sorraia, afluente do Tejo. As

linhas de água mais próximas são a ribeira da Figueiras e vala da Palmeira a uma distância superior a 100 m e a ribeira do Divor, que limita a herdade a Norte. As captações de água existentes na herdade são pertença da Bracamonte, sendo a sua água utilizada para consumo dos animais, lavagem e consumo doméstico.

- Quanto ao **Ordenamento do território**, verificou-se que, de acordo com a Planta de Condicionantes do PDM de Arraiolos, a área dos edifícios não está em terrenos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN),
 - De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Arraiolos a área da propriedade encontra-se abrangida por espaços "agro-silvo-pastoris". e na sua envolvente com "espaços culturais e naturais áreas de conservação da natureza", ficando as áreas e construção inseridas em espaços agro-silvo-pastoris. Deste modo, o projecto apresenta enquadramento nas disposições constantes no PDM de Arraiolos,
- Ao nível da **Sócio-economia**, destaca-se o facto de cerca de 54% da população activa da freguesia trabalhar no sector terciário, 30% no sector secundário e apenas 16% no sector primário.
- A **Paisagem** da região em estudo é caracterizada pelo seu relevo de declives suaves, com matos e arbustos característicos de solos pobres e com pouca disponibilidade hídrica.
- Em termos de **Ecologia**, podemos classificar a flora existente na herdade e limítrofes como sendo relativamente pobre. Existindo, na região envolvente, alguns bosques e montado em bom estado. Relativamente à fauna, especialmente ao nível da avifauna e mamíferos a região apresenta um interesse mediano, existindo algumas espécies com algum interesse para a conservação, tal como a existência de algumas rapinas, do texugo, raposa, geneta, lontra, gamo e veado. Embora, nenhum deles tenha valor excepcional na região.
- Quanto à Qualidade do Ar e ao Ruído Ambiente verificou-se que a região se encontra inserida numa zona rural, onde não existem indústrias, sendo o tráfego existente na EN 254-1, a 1 km, e a EN 4, a 3 km a maior fonte de ruído e emissões. O funcionamento desta exploração agrícola, em conjunto com as existentes na envolvência, são causadoras pontuais de ruído e emissões de fumos, poeiras e alguns cheiros. Contudo, a qualidade do ar e ambiente sonoro na região pode considerar-se como sendo boa.
- A gestão dos **Resíduos Sólidos Urbanos** (RSU) é promovida pela Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE), com o objectivo de acabar com as lixeiras a céu aberto e a sua substituição por um sistema onde se assegura a recuperação dos materiais recicláveis. Nesse sentido, foi construído o Aterro Sanitário do Distrito de Évora e Centros de Recolha selectiva.
- Uma vez que as construções já se encontravam concluídas, como constataram os arqueólogos responsáveis pelo descritor **Património**, apenas foram observadas as áreas limítrofes, sem terem sido verificadas quaisquer ocorrências patrimoniais.

4.2 - Análise dos impactes ambientais Previstos

Salientam-se algumas das acções de exploração indutoras dos impactes mais significativos:

- Presença das instalações, fossas e restantes infra-estruturas (Paisagem e Solos);
- Utilização da água dos furos e a produção de efluentes (Recursos Hídricos e Solos);

- Maneio agrícola, pastoreio, espalhamento do estrume e efluentes (Recursos Hídricos, Solos, Sócio-economia, Ambiente Sonoro e Qualidade do Ar);

Relativamente aos impactes positivos induzidos pelas referidas acções, destacam-se os seguintes:

- O cumprimento dos objectivos do projecto permite assegurar o emprego a 13 pessoas, com perspectivas de aumentar este número, numa região empobrecida e onde o desemprego é elevado. Ainda que o número de postos de trabalho criados directamente pelo projecto seja reduzido, trata-se de um impacte positivo significativo, ao nível da Sócio-economia. A existência de uma infra-estrutura deste tipo, constitui um factor de incremento do comércio local, da produtividade agrícola e consequentemente da economia local.
- Os Solos, que não são muito produtivos, beneficiam da mobilização com incorporação de matéria orgânica, melhorando a sua estrutura e permeabilidade, desde que devidamente cumpridas as regras de segurança e CBPA. Deste modo, obtêm-se um impacte positivo a médio prazo, ao nível da qualidade do solo.

No que concerne a impactes negativos, realçam-se os seguintes:

- Relativamente aos **Recursos Hídricos**, os impactes mais significativos provêm da exploração dos furos, que contribuem para o empobrecimento dos lençóis freáticos, originando um impacte negativo significativo, a longo prazo.
 - Além disso, existe o perigo de contaminação dos cursos de água superficiais, devido ao espalhamento dos efluentes que, apesar de tratados, contêm contaminantes. Em menor probalidade, existe a possibilidade de contaminar os furos. No entanto, se forem cumpridas as medidas de minimização e CBPA, o factor de risco é relativamente baixo, não pondo em causa a qualidade dos recursos hídricos existentes.
- Os **Resíduos** produzidos na exploração são geridos como não perigosos, à excepção de algum material veterinário, que é recolhido mensalmente por uma empresa devidamente licenciada para o efeito.
 - O sistema de recolha de recolha e armazenamento dos efluentes, na exploração, é considerado suficiente. Embora o local de armazenamento do estrume, actualmente em terra, deva ser impermeabilizado e fechado, evitando a contaminação do solo e água.
- A presença dos efluentes nos tanques de arejamento origina um impacte negativo significativo ao nível da **Qualidade do Ar**. Tal facto, deve-se à libertação de gases ricos em metano, que além de poluentes dão origem a cheiros desagradáveis. Contudo, devido à distância à povoação mais próxima, cerca de 3 km, e aos ventos dominantes, estes impactes são parcialmente diminuídos, não se perspectivando impactes negativos significativos para a população.
 - Relativamente aos cheiros, a CA considera que a eliminação da charca forrada a plástico fui um passo importante para o controle de odores. Também a conversão do local de depósito temporário do estrume, a céu aberto, num espaço impermeabilizado e fechado deverá contribuir bastante para essa diminuição, não sendo provável que a povoação da Igrejinha seja afectada no futuro.

Deveria ser estudada, por parte do proponente, a possibilidade de tapar, por completo, os tanques de arejamento, no sentido de ser aproveitado o metano como biogás.

- Relativamente aos **Solos**, verificam-se impactes negativos devido à existência das instalações, ao pisoteio excessivo nos locais de pastagem e passagem dos animais e máquinas agrícolas, que causa compactação e impermeabilização do solo.
 - Se não forem tidas em consideração as alturas e métodos de lavoura correctos, poderse-á criar o calo de lavoura, originando um impacte negativo, embora reversível.
 - Existem, ainda, contaminações pontuais do solo, devido a derrames acidentais de substâncias várias, ou excesso de efluente aquando do seu espalhamento. Estas situações são consideradas normais, e embora sejam causadoras de impactes negativos, estes são pouco significativos e reversíveis.
- Os impactes previstos, na **Paisagem**, prendem-se com a intrusão visual decorrente da volumetria das construções (novo tanque de arejamento, prolongamento do pavilhão L e o edifício destinado a refeitório e escritórios), induzindo a impactes negativos passíveis de minimização, através da implementação do Plano de Integração Paisagística.
- O funcionamento da exploração, maneios agrícolas e a presença dos animais são causadores de ruído, deteriorando a qualidade do **Ambiente Sonoro**. Contudo, devido à distância dos receptores sensíveis considera-se que este impacte apesar de significativo no local não é causador de incomodidade para a população.

5 – Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, de 14 de Agosto a 19 de Setembro de 2006, tido sido recebido um parecer da Junta de Freguesia de Igrejinha.

Esta Junta de Freguesia tem dúvidas sobre a localização das Instalações da Bracamonte Agro-Pecuária, Lda, como sendo na freguesia de Igrejinha, pois considera que o projecto em avaliação se situa na freguesia de Arraiolos.

Refere, também, que o EIA não faz qualquer referência aos intensos odores que atingem a localidade de Igrejinha nem à possibilidade do aproveitamento do biogás, como energia utilizável.

Alerta, ainda, para a denominação da EN 254-1 no EIA, que para a Junta de Freguesia se denomina EM 258.

6 - Conclusões

O presente projecto gera impactes positivos significativos ao nível sócio-economico, devido ao aumento das fontes de rendimento da população local, além de potenciar algum investimento e desenvolvimento local.

Como resultado da avaliação efectuada pela CA, considerou-se que os impactes negativos resultantes do desenvolvimento do projecto não são muito significativos e são passíveis de serem minimizados se cumpridas as medidas de minimização e o Código de Boas Práticas Agrícolas.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos directos que este projecto induzirá e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao projecto "Melhoria das instalações da Bracamonte" **condicionado** à apresentação de elementos, ao cumprimento das medidas de minimização e planos de recuperação paisagística, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, a seguir mencionadas.

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, antes do Licenciamento

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, antes do Licenciamento

- Plano de Gestão de Efluentes.
- Plano de Monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.
- Plano de Monitorização da qualidade do solo.
- Plano de Monitorização do efluente a espalhar.
- Plano de Recuperação/Integração Paisagística.
- Plano de Construção da área de deposição de estrume.
- Planta das áreas destinadas ao espalhamento de efluentes.

Medidas de Minimização

Fase de funcionamento

- Equipar o depósito de gasóleo com um sistema de recolha de águas de escorrência e um separador de hidrocarbonetos.
- Evitar o espalhamento de efluentes nos meses de Inverno, quando os níveis de precipitação são mais elevados, o que potencia o aumento da lixiviação dos nutrientes, especialmente quando ocorrem chuvadas intensas e prolongadas, e de modo a minimizar o risco de contaminação das águas dos aquíferos mais profundos. Assim recomenda-se que o espalhamento ocorra entre os meses de Maio a Setembro.
- Proceder regularmente ao corte da vegetação que se vier a desenvolver em redor do sistema de retenção de águas residuais, de forma a permitir efectuar uma vistoria ao sistema de retenção, sempre que necessário.
- Não efectuar a aplicação do efluente líquido nos períodos de fim-de-semana, minimizando os impactes da vertente odorífera na envolvente mais próxima.
- Garantir uma boa exploração das lagoas de arejamento, de forma a cumprir as normas de descarga dos efluentes tratados estabelecidos para as explorações animais.
- Controlar as lamas existentes nas lagoas, para se proceder à sua extracção e envio destino adequado sempre que necessário.
- Delimitar as áreas classificadas como incompatíveis para o espalhamento, de forma a não ocorrer o espalhamento de efluentes nestas áreas.
- A aplicação no solo do efluente tratado apenas poderá ser feita nos locais, quantidades e periodicidade adequados, tendo em consideração a legislação em vigor, evitando contaminações do solo e dos recursos hídricos.
- Efectuar um registo rigoroso das quantidades de efluente aplicado nos solos e das áreas a onde foi aplicado.
- Dever-se-á praticar a rotação na área beneficiada pelo espalhamento de efluentes, de modo que a área irrigada num ano no ano seguinte esteja em pousio.
- Deverá ser efectuada uma rotação dos animais pelos diferentes parques de pastoreio, para evitar problemas de sobre-pastoreio, degradação e erosão do solo e poluição das águas superficiais e subterrâneas.
- Deverá ser implementado um sistema de gestão de resíduos por forma a garantir uma correcta separação de resíduos e posterior reencaminhamento a destino final adequado (empresa ou entidade devidamente autorizada para a sua gestão), devendo o seu transporte ser efectuado acompanhado da Guia de Acompanhamento de Resíduos.

- A deposição temporária de resíduos apenas poderá ser feita em locais devidamente impermeabilizados, planos, protegidos da pluviosidade e afastados das linhas de drenagem.
- Caso seja efectuada alguma intervenção no terreno que envolva revolvimento do solo, esta deverá ser alvo de acompanhamento arqueológico integral, com prospecção sistemática das áreas funcionais da obra.

Fase de desactivação

- Sempre que possível, deverá realizar-se a restituição da morfologia do terreno original, de acordo com as características geomorfológicas locais e regionais, e respeitando a escorrência natural da rede de drenagem.
- Deverão ser definidos locais específicos para a armazenagem temporária dos resíduos, procedendo-se posteriormente à sua expedição para destino final adequado, privilegiando-se a sua reciclagem.
- Esvaziamento das lagoas e deposito em local adequado, do material retirado. Após esta operação as lagoas poderão ser aterradas ou permanecer como zonas húmidas artificiais.
- Limpeza geral de todas a infra-estruturas existentes na Exploração.
- O transporte dos escombros deve ser devidamente acondicionado e a zona de circulação de veículos e máquinas pesadas deve ser molhada regularmente.
- Elaborar um plano de gestão de resíduos por forma a garantir o seu destino adequado.
- Os locais de depósito temporário de materiais e entulho, deverão situar-se em locais protegidos dos ventos ou, caso não existam, providenciar a sua protecção com estruturas adequadas, fora das zonas mais sensíveis.
- Deverá ser proibida a deposição de resíduos lexiviáveis a céu aberto, por forma a evitar o arrastamento pelas águas pluviais de substâncias nocivas ao ambiente.

Monitorização e Medidas de Gestão Ambiental

Os Planos de Monitorização dos Efluentes, qualidade do Solo e da Água, deverão ser apresentados à Autoridade de AIA, com periodicidade anual, durante 3 anos.

Recursos hídricos subterrâneos:

Deverão ser verificados os parâmetros e indicadores ambientais definidos no Anexo VI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, apresentados com periodicidade anual.

Recursos hídricos superficiais:

Os Parâmetros a monitorizar são os definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto — Qualidade das águas destinadas para rega (Anexo XVI). Devendo as recolhas ser efectuadas na parte mais a jusante da ribeira do Divor, dentro do limite da Herdade do melão de Cima, anualmente e após as primeiras chuvas de Outono.

Oualidade dos efluentes:

O Plano de Monitorização do efluente que será espalhado no solo agrícola deverá incluir as seguintes determinações analíticas: MS, MO, N total, N-NO₃, N-NH₄, P total, K total, pH, CE, CU, Zn, SAR, C/N, *Escherichia coli*, Nematoides intestinais.

Solos:

O Plano de Monitorização da qualidade do solo (área de pastoreio dos animais e na área a beneficiar com o espalhamento dos efluentes) deverá considerar as seguintes determinações analíticas no solo: análise sumária (textura, Mo, pH, P e K assimiláveis, Mg), CE, CU e Zn totais.

Plano de Recuperação Paisagística (PRP)

Este plano deverá contemplar para peças desenhadas, memória descritiva e justificativa, Caderno Técnico de Encargos (Condições Técnicas Especiais, medições, mapa de quantidades e orçamentos dos trabalhos a executar).

Deverá ainda ser apresentado, um cronograma com o faseamento de obra e a calendarização das operações de manutenção/conservação a realizar durante o período de garantia.

As espécies arbóreas e arbustivas a utilizar nos Planos de Plantação do PRP deverão ser preferencialmente as características da região ou seja, a vegetação a utilizar deve estar de acordo com o disposto no Decreto - Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro, que regulamenta a introdução de espécies não indígenas da flora e da fauna em espaço rural.

Plano de Gestão de Resíduos

Deverá contemplar as seguinte condições:

- Promover a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos ou fileira, conforme previsto no n.º 3, do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
- Efectuar a recolha selectiva e triagem dos resíduos de embalagem produzidos na instalação, e providenciar a sua valorização, directamente em unidades devidamente licenciadas para o efeito ou através de um dos dois seguintes sistemas de consignação ou integrado nos termos do disposto nos n.º 7 do artigo 4º e nos 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 366-A/97 de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 162/2000 de 27 de Julho e n.º 92/2006 de 25 de Maio.
- O destino final dos resíduos produzidos deverá ser uma empresa ou entidade devidamente autorizada para a sua gestão, e o seu transporte ser acompanhado da respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos.
- Os resíduos produzidos devem ser armazenados, enquanto aguardam transporte para destino final, em local devidamente impermeabilizado e possuir sistema de retenção de escorrências de modo a impedir a contaminação do solo ou água.
- Os locais de armazenagem de combustíveis, lubrificantes, óleos usados, etc., devem possuir bacia de retenção de modo a evitar a contaminação do solo ou água.

Outros elementos:

- A rejeição de águas residuais no solo agrícola provenientes da exploração de bovinicultura carece de licenciamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 46/94, de 22 de Fevereiro.
- O sistema de tratamento de águas residuais domésticas com infiltração no solo carece de licenciamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 46/94, de 22 de Fevereiro.

- As captações existentes (poços e furos) carecem de licenciamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 46/94, de 22 de Fevereiro. Caso ainda não estejam licenciadas, deverá ser requerido o respectivo licenciamento à CCDR - Alentejo, Serviços de Portalegre.
- As áreas destinadas ao espalhamento afectam parcialmente "leitos de curso de água" e "zonas ameaçadas pela cheias", identificadas na Reserva Ecológica Nacional em vigor, devendo as mesmas ser reajustadas de modo a não afectar esses subsistemas.
- Na fase de funcionamento deverão ser sistematizados todos os procedimentos de gestão relacionados com as questões ambientais no sentido da implementação formal de um Sistema de Gestão Ambiental ao abrigo da Norma ISO 14001.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Pela Comissão de Avaliação

Leve Célépe Kéromo (Eng.º Luís Filipe Miranda)

Anexo I

Localização do projecto



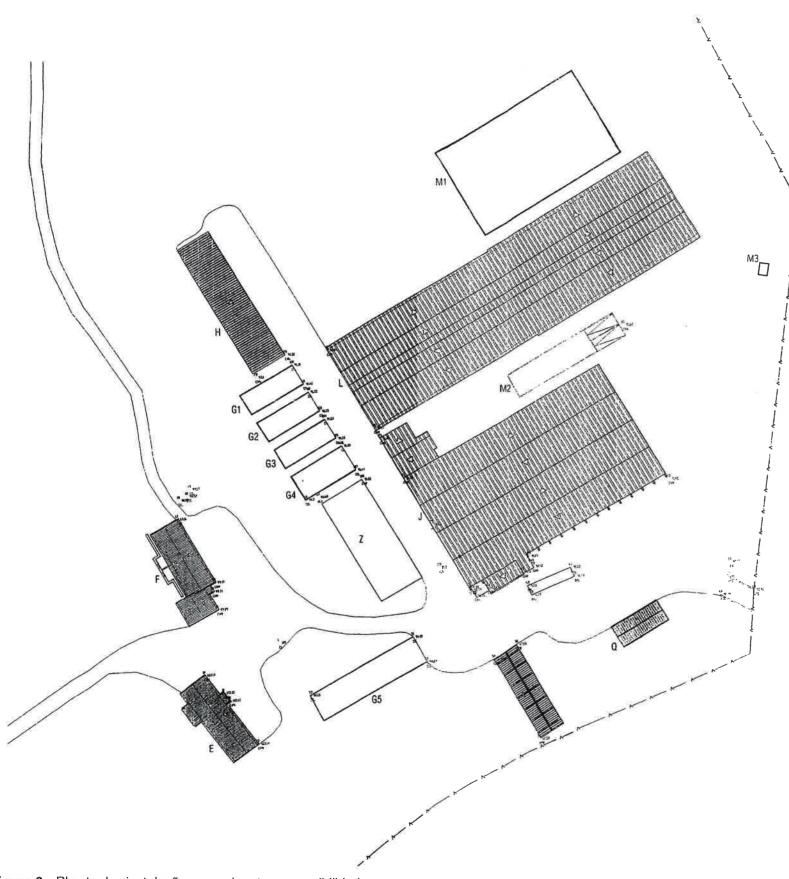
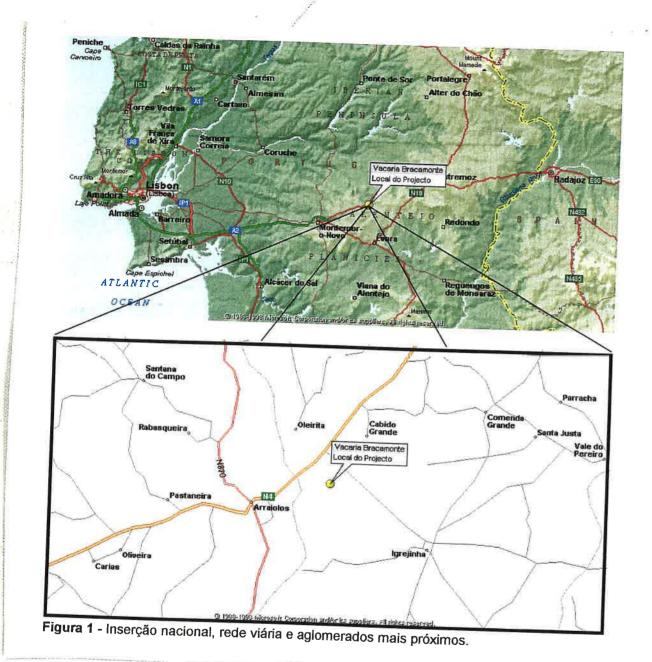


Figura 3 - Planta das instalações, envolvente e acessibilidades.



ARRAIQLOS
EN 254-1

A. do Fego d

Millio de Case

Millio de Case

Millio de Maria

Millio de Millio de Maria

Millio de Maria

Millio de Millio de Millio de Mi

LEGENDA:

Escala 1:25 000

- Trajecto de acesso à propriedade
- Limites da propriedade

Figura 2 - Inserção nacional e localização das instalações.